



DIÁRIO OFICIAL EXTRAORDINÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB

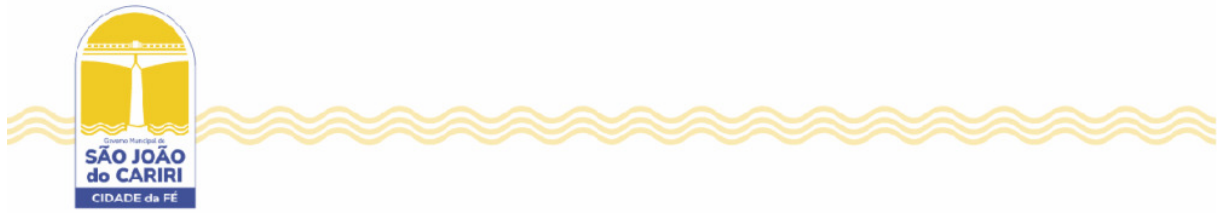
PODER EXECUTIVO

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA
PREFEITO

STELA MARACAJÁ
VICE-PREFEITA

Instituído pela Lei Municipal N.º 132 de 09 de Outubro de 2003.
Regulamentado pelo Decreto nº 017 de 19 de Agosto de 2020.

DECRETO

DECRETO 02/2026 - DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO E/OU PONTO FACULTATIVO DOS DIAS DE CARNAVAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 02/2026 – GP/SJC

Dispõe sobre a antecipação e/ou ponto facultativo dos dias de Carnaval no âmbito do Município de São João do Cariri e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na legislação vigente,

CONSIDERANDO que o Carnaval é data tradicionalmente comemorada em todo o país, com grande participação popular;

CONSIDERANDO que diversos municípios brasileiros adotam a prática de antecipar ou declarar ponto facultativo nos dias de Carnaval, visando à organização dos serviços públicos e à participação da população nas festividades;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados pontos facultativos, no âmbito da Administração Pública Municipal, os dias **16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira de Carnaval)** e **17 de fevereiro de 2026 (terça-feira de Carnaval)**, e a **manhã da quarta-feira de cinzas, até as 12h do dia 18 de fevereiro de 2026**, ficando o expediente suspenso nas repartições públicas municipais, excetuando-se os serviços essenciais.

Art. 2º Os serviços essenciais, como saúde, limpeza urbana, e outros considerados indispensáveis, funcionarão em regime de plantão, conforme escala a ser definida pelos respectivos órgãos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de São João do Cariri, 13 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO JOAQUIM DE
LUCENA PEREIRA:75321491453

Assinado de forma digital por FRANCISCO
JOAQUIM DE LUCENA
PEREIRA:75321491453
Dados: 2026.02.13 11:24:16 -03'00'

Francisco Joaquim de Lucena Pereira
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de São João do Cariri - CNPJ 09074345/0001-64
Rua João Pessoa, 121. Centro. 58590-000, São João do Cariri.
<https://saojoaodocariri.pb.gov.br/> [prefeituradesaojoaodocariri](https://www.instagram.com/prefeituradesaojoaodocariri)
 (83) 3355-1054 gabinete@saojoaodocariri.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ
Código: 20260213113312 **Data/Hora:** 13/02/2026 11:34:01



DIÁRIO OFICIAL EXTRAORDINÁRIO **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB** **PODER LEGISLATIVO**

ALBERTO GAUDENCIO DE QUEIROS
PRESIDENTE

DANILO LUIS
VICE-PRESIDENTE

ALISSON DA SILVA FARIAS
1º SECRETÁRIO

JOSE ROBERTO PEREIRA MEDEIROS DE BRITO
2º SECRETÁRIO

Instituído pela Lei Municipal N.º 132 de 09 de Outubro de 2003.
Regulamentado pelo Decreto nº 017 de 19 de Agosto de 2020.